




SUMÁRIO


- LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 001.2022 - Posto Vereda.
- LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 002.2022 - Posto Planalto.
- DECRETO Nº 374/2022 - Dispõe sobre o depósito de materiais de construção em praças, canteiros, calçadas e vias públicas.
DECRETO Nº 375/2022 - Dispõe sobre os veículos estacionados em locais proibidos e abandonados.
DECRETO Nº 376/2022 - Dispõe sobre parâmetros normativos a respeito da montagem de barracas da feira-livre em Canarana e Salobro.
- DECRETO Nº 377/2021 - Novas Medidas de Restritivas de Prevenção ao COVID-19.
- DECRETO Nº 378/2021 - Nomeação da Chefa da Divisão de Integração e Assistência Social (Erla Monique Rosa da Silva).
- DISPENSAS DEZEMBRO 2021.
- EXTRATO DE CONTRATO 0320.01.22 E ORDEM DE SERVIÇO



Outros



LICENÇA DE OPERAÇÃO



Nº DO PROCESSO: 001/2022	VALIDADE: 02 ANOS	Data de Emissão: 17/01/2022
--------------------------	-------------------	-----------------------------

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, expede a presente licença de localização à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO
 RAZÃO SOCIAL – PESSOA JURÍDICA / NOME – PESSOA FÍSICA
A C SANTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO
 C.N.P.J. – PESSOA JURÍDICA / C.P.F. - PESSOA FÍSICA
22.043.305/0001-13

ENDEREÇO
RUA CEL DIAS COELHO, nº 120

BAIRRO Centro	MUNICÍPIO CANARANA	UF Ba	CEP 44890-000
------------------	-----------------------	----------	------------------

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

EMPREENDIMENTO POSTO VEREDA	TIPO DE EMPREENDIMENTO Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
---------------------------------------	---

BAIRRO Centro	MUNICÍPIO CANARANA	UF Ba	CEP 44890-000
------------------	-----------------------	----------	------------------

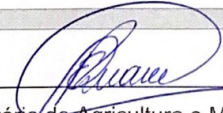
03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- ESTA LICENÇA DE OPERAÇÃO TEM VALIDADE ACIMA MENCIONADA, DEVENDO EM CASO DE RENOVAÇÃO SER SOLICITADA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 90 DIAS (NOVENTA) DIAS.
- QUAISQUER ALTERAÇÕES OU EXPANSÕES DEVERÃO SER LICENCIADAS POR ESTA SECRETARIA

DETALHAMENTO DOS REQUISITOS
 Licenciamento Ambiental de localização a ser emitida por esta secretaria em conformidade com o que estabelece na resolução CONAMA nº237/97, Lei estadual nº 107/2009 e em consonância com o CONEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes no requerimento e projetos apresentados e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que eventualmente esteja exigido pela legislação federal, estadual ou municipal.

Este empreendimento necessita de LINCENÇA DE OPERAÇÃO devendo atender as condicionantes solicitadas na análise prévia.


 Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
 Edmario Ribeiro de Novaes

Licenciamento Ambiental – Licença de Localização

Edmario R. Novaes
 Secr Agricultura
 Prefeitura M. Canarana-BA

1 | 1



Outros



LICENÇA DE OPERAÇÃO



Nº DO PROCESSO: 002/2022	VALIDADE: 02 ANOS	Data de Emissão: 17/01/2022
A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, expede a presente licença de localização à:		
01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO		
RAZÃO SOCIAL – PESSOA JURÍDICA / NOME – PESSOA FÍSICA		
SANTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA		
C.N.P.J. – PESSOA JURÍDICA / C.P.F. – PESSOA FÍSICA		
09.224.209/0001-03		
ENDEREÇO		
R DO PLANALTO, nº 377		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
Centro	DESTRITO SALOBRO	Ba
CEP		
44890-000		
02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
EMPREENDIMENTO		TIPO DE EMPREENDIMENTO
POSTO PLANALTO		Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
Centro	DESTRITO DE SALOBRO	Ba
CEP		44890-000
03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ ESTA LICENÇA DE OPERAÇÃO TEM VALIDADE ACIMA MENCIONADA, DEVENDO EM CASO DE RENOVAÇÃO SER SOLICITADA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 90 DIAS (NOVENTA) DIAS. ▪ QUAISQUER ALTERAÇÕES OU EXPANSÕES DEVERÃO SER LICENCIADAS POR ESTA SECRETARIA 		
DETALHAMENTO DOS REQUISITOS		
Licenciamento Ambiental de localização a ser emitida por esta secretaria em conformidade com o que estabelece na resolução CONAMA nº237/997, lei estadual nº 107/2009 e em consonância com o CONEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente.		
Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes no requerimento e projetos apresentados e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que eventualmente esteja exigido pela legislação federal, estadual ou municipal.		
Este empreendimento necessita de LINCENÇA DE OPERAÇÃO devendo atender as condicionantes solicitadas na análise prévia.		
 Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Edmário Ribeiro de Novaes		

Licenciamento Ambiental – Licença de Localização

Edmario R. Novaes
Secr. Agricultura
Prefeitura M. Canarana-BA

1 | 1



Decreto

GABINETE DO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 374 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre as condicionantes para o depósito de materiais de construção e entulhos provenientes da construção civil em praças, canteiros, calçadas e vias públicas no âmbito do município.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os transtornos causados no trânsito e tráfego de pessoas e veículos, causados pelo depósito de materiais de construção e resíduos da construção civil em vias públicas, praças, canteiros e calçadas;

CONSIDERANDO os riscos de acidentes causados pelo depósito de materiais de construção e resíduos da construção civil em vias públicas, praças, canteiros e calçadas

DECRETA:

Art. 1º - Fica permanentemente proibido depositar materiais de construção e resíduos da construção civil (entulhos, restos e perdas de materiais) nas vias públicas, praças e canteiros, sob pena de apreensão do material e multa para quem depositou e para o dono do material.

Art. 2º - O depósito de materiais de construção e resíduos da construção civil, deverá seguir as seguintes orientações:

- I – Deverão ser depositados, apenas, em frente ao empreendimento, em pequenas quantidades, de modo a não prejudicar o trânsito e o tráfego de pessoas e pedestres;
- II – O prazo para permanência do material em frente ao empreendimento será de, no máximo, 72 horas.

Art. 3º - O descumprimento do que tratam os Art. 1º e 2º, poderá implicar em sanções:

- I – Advertência;
- II – Apreensão do material, em caso de depósito de materiais sem uso;
- III – Multa ao estabelecimento que fez o depósito de material em locais proibidos e ao proprietário do material;

Tel.: (74) 99952-8552 - E-mail: prefeito@canarana.ba.gov.br



**GABINETE DO
PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



IV – Multa ao responsável pelo empreendimento, que depositou resíduos da construção civil e/ou materiais de construção por mais de 72 horas em local público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2022.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



GABINETE DO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 375 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre os veículos estacionados em locais proibidos, o tempo de permanência e os carros abandonados em locais públicos.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os transtornos causados no trânsito, causados pelo estacionamento em local proibido, como praças e canteiros;

CONSIDERANDO os riscos de acidentes e transtornos causados pelo abandono de veículos em vias públicas;

DECRETA:

Art. 1º - Os veículos estacionados em locais proibidos, conforme as placas de trânsito, estão sujeitos a multa e remoção do veículo.

Art. 2º - Veículos parados em vias públicas por mais de 15 (quinze) dias devem ser removidos, sob pena de pagamento de multa e remoção do veículo por guincho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2022.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana

Tel.: (74) 99952-8552 - E-mail: prefeito@canarana.ba.gov.br



GABINETE DO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 376 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre os novos horários para a montagem e desmontagem das barracas da feira-livre em Canarana e no distrito de Salobro”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os transtornos causados no trânsito do entorno da Praça do Comércio, pela montagem das barracas com grande período de antecedência à feira livre;

CONSIDERANDO os riscos de acidentes causados pela montagem das barracas nas vias públicas em período noturno

DECRETA:

Art. 1º - O horário para montagem das barracas na praça e vias públicas no entorno das praças onde ocorrem as feiras-livres no município, fica estabelecido da seguinte maneira:

I – Para a feira-livre de Canarana:

- a) A **montagem** poderá ser realizada, apenas, a partir da 00h00min de segunda-feira.
- b) A **desmontagem** deverá ser concluída até as 16h00min de segunda-feira.

II – Para a feira-livre de Salobro:

- a) A **montagem** poderá ser realizada, apenas, a partir da 00h00min de domingo.
- b) A **desmontagem** deverá ser concluída até as 16h00min de domingo.

Art. 2º - O descumprimento do que trata o Art. 1º poderá implicar em sanções:

I – Advertência;

II – Suspensão de alvará, em casos de reincidência;

III – Persistindo o descumprimento, revogação do alvará.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



**GABINETE DO
PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2022.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana

Tel.: (74) 99952-8552 - E-mail: prefeito@canarana.ba.gov.br



Decreto

GABINETE DO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 377 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

“Institui as novas medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19, no âmbito do município de Canarana.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Governo Federal ter declarado a transmissão comunitária do COVID-19 (Coronavírus) em todo o Brasil;

CONSIDERANDO a situação do número de casos em nossa região;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 21.027 de 10 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que o município possui 1551 (um mil, quinhentos e cinquenta e um) casos confirmados, sendo 1474 (um mil, quatrocentos e setenta e quatro) já curados e 28 (vinte e oito) casos ativos e a necessidade de dotar, o Poder Executivo Municipal, de condições para prevenção, contingenciamento e enfrentamento da situação;

CONSIDERANDO o monitoramento dos indicadores, do fluxo de pessoas e a pressão causada pelo aumento do número de quadro gripal e de COVID-19 nas unidades de saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais no âmbito do município de Canarana.

Art. 2º - Entre os dias 21 de janeiro e 31 de janeiro de 2022, os estabelecimentos comerciais poderão funcionar em seus horários normais, desde que evitem aglomerações na sua parte interna e externa. Todos os estabelecimentos deverão disponibilizar, na sua entrada, álcool em gel ou recipiente com água e sabão para limpeza de mãos. Só permitir a entrada dos clientes que estejam utilizando máscaras, controlar o número 50% (cinquenta por cento) da capacidade do estabelecimento, orientando a distância mínima de 2,00 (dois) metros entre as pessoas, organizar as possíveis filas na área interna e externa mantendo a orientação de distanciamento, efetuar a limpeza de forma contínua durante todo o seu expediente.

I – Bares, restaurantes, lanchonetes e similares, bem como estabelecimentos que comercializam bebidas alcólicas deverão atender com número limitado de clientes, de acordo com os Termos de Ajuste de Conduta estabelecidos com a Vigilância Sanitária;

Tel.:(74) 99952-8552 - E-mail: prefeito@canarana.ba.gov.br



GABINETE DO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



Art. 3º - Os Estabelecimentos do seguimento da Indústria como (metalúrgicas e gráficas) e da Construção Civil, poderão funcionar normalmente, respeitando as normas e recomendações impostas nesse decreto e pelos órgãos de saúde.

Art. 4º - As academias poderão funcionar em horário normal, com redução de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima, respeitando as normas e recomendações impostas nesse decreto e pelos órgãos de saúde.

Art. 5º - Ficam **suspensos** eventos públicos e particulares, com público **superior** a 100 (cem) participantes, durante o período estabelecido no *caput* do art. 2º deste decreto.

I - Os atos religiosos litúrgicos poderão ocorrer com ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, desde que atenda o que diz o *caput* do art. 5º.

Art. 6º - As feiras livres poderão funcionar normalmente, sendo **vedada** a participação de feirantes e comerciantes de outros municípios **a partir do dia 25 de janeiro de 2022**, além da obrigatoriedade de seguir todas as orientações dos órgãos de saúde pública.

Art. 7º - O acesso a todas as repartições públicas deverá ocorrer mediante apresentação de comprovação de imunização, seja cartão de vacina ou Certificado COVID, obtido através do aplicativo “*ConectSus*”, do Ministério da Saúde, que contenha a confirmação de:

I – duas doses da vacina ou dose única, para o público geral;

II – uma dose da vacina para crianças e adolescentes alcançados pela Campanha de Imunização contra a COVID-19, observado o prazo de agendamento para segunda dose;

III – doses de reforço subsequentes da vacina para o público alcançado por esta etapa da Campanha de Imunização contra a COVID-19.

Art. 8º - Fica permitido o funcionamento de todos os Campos e Quadras Poliesportivas no município, desde que os eventos esportivos não tenham participação de torcida.

Art. 9º - Fica permitido o funcionamento de todos os clubes no âmbito do município, atendendo às medidas de distanciamento entre os ocupantes, horário, higiene e uso de máscaras, conforme os artigos 2º e 5º deste Decreto.

Art. 10º - Shows, festas e eventos de música ao vivo estão suspensos, independente do número de participantes, do dia 21 de janeiro até o dia 31 de janeiro de 2022.

Art. 11º - Fica obrigatória a utilização de máscaras de proteção, no âmbito do município, em conformidade com a Lei Estadual nº 14.261 de 29/04/2020:

Tel.: (74) 99952-8552 - E-mail: prefeito@canarana.ba.gov.br



GABINETE DO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



- a) Pessoas em deslocamento pelas ruas do município, na sede, distrito e zona rural;
- b) Pessoas em veículos com mais de um ocupante;
- c) Pessoas que fazem atendimento no comércio;
- d) Pessoas que trabalham em **galpões de verdura**;
- e) Pessoas que trabalham no **cultivo agrícola**;
- f) Todos os funcionários dos órgãos e repartições públicas no âmbito do município.

Art. 12º - Fica obrigatório informar à Secretaria Municipal de Saúde, o nome completo, endereço e número de telefone todas as pessoas que possuem qualquer sintoma relacionado ao COVID-19.

Art. 13º - O descumprimento de qualquer artigo deste decreto poderá resultar em detenção de um mês a um ano, além de multas no valor de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), podendo ser dobrada em caso de reincidência, em conformidade com a Lei Federal 2.848, que diz:

“Art. 268º - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa:

Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.”

Art. 14º - Para o cumprimento das determinações e medidas preventivas previstas neste decreto, a Polícia Militar, Polícia Civil, Guarda Municipal e os órgãos de saúde têm total autonomia para fiscalização e aplicação das sanções previstas em Lei.

Art. 15º - Este decreto entra em vigor **a partir de sua publicação**, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



Decreto

**GABINETE DO
PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 378 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a exoneração da Chefa da
Divisão de Integração e Assistência Social”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei
Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a SR^a. **ERLA MONIQUE ROSA DA SILVA**, portadora da
cédula de identificação de número 941568598 e CPF: 028.792.835-74 para o cargo em
comissão de **CHEFA DA DIVISÃO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**,
do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2022.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Canarana, Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RECONHECE e, nos termos da lei de licitações, **RATIFICA** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** no processo administrativo nº 01081221, em consonância com o parecer formulado pela Assessoria Jurídica, nos termos do disposto no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, para Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento hospitalar autoclave digital, para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade. **HOMOLOGANDO** o procedimento e **ADJUDICANDO** o objeto licitado a empresa A.L.B DE OLIVEIRA, CNPJ. 07.785.176/0001-45, com endereço na Praça Teodoro Sampaio, 69 – centro, CEP. 44.900-000 – Irecê-Bahia, para que produza os efeitos legais. Notifique-se a adjudicada para contratação, e promova as publicações necessárias.

Canarana-Bahia, 08 de dezembro de 2021.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Canarana, Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RECONHECE e, nos termos do artigo 26 da lei de licitações, **RATIFICA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO no processo administrativo nº 01211021, em consonância com o parecer formulado pela Assessoria Jurídica, nos termos do disposto LEI 14.133/21 inciso II do artigo 75, para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em ornamentação e preparo de alimentos para seminário avaliativo e encerramento do ano letivo de 2021, para atender demandas da sec. de Educação desta municipalidade. **HOMOLOGANDO** o procedimento e **ADJUDICANDO** o objeto licitado a empresa IANDÊ MARIA MOITINHO OLIVEIRA DOURADO, CNPJ 13.072.204/0001-80, com endereço na Rua Durval Cardoso Pimenta, nº. 140, CEP 44.890-000, Centro, Canarana-BA, para que produza os efeitos legais. Notifique-se a adjudicada para contratação, e promova as publicações necessárias.

Canarana-Bahia, 10 de dezembro de 2021.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Canarana, Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RECONHECE e, nos termos do artigo 75 da lei de licitações, **RATIFICA** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** no processo nº 01131221, em consonância com o parecer formulado pela Assessoria Jurídica, nos termos do disposto no Art. 75. Inciso II da Lei 14.133/21, para Contratação de empresa especializada em fornecimento de vidros e acessórios para o coreto da praça da matriz na sede desta municipalidade. **HOMOLOGANDO** o procedimento e **ADJUDICANDO** o objeto licitado a **LOURISVALDO DE ARAUJO BORGES**, CNPJ: 03.208.106/0001-73, localizada na Rod. BA 148 km 04, 1352 – centro, CEP: 44.900-000, Irecê/BA, para que produza os efeitos legais. Notifique-se a adjudicada para contratação, e promova as publicações necessárias.

Canarana-Bahia, 13 dezembro de 2021





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Canarana, Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RECONHECE e, nos termos do artigo 75 da lei de licitações, **RATIFICA** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** no processo administrativo nº 01201221, em consonância com o parecer formulado pela Assessoria Jurídica, nos termos do disposto no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, para Locação de espaço físico com estrutura completa para realização de passeio dos alunos, para atender demandas da sec. de Educação. **HOMOLOGANDO** o procedimento e **ADJUDICANDO** o objeto licitado a empresa PARK VALE DAS PEDRAS, CNPJ. 11.100.504/0001-08, com endereço na Av. Brasil, sn, conj. Salobro, Canarana/BA, CEP 44890-000, para que produza os efeitos legais. Notifique-se a adjudicada para contratação, e promova as publicações necessárias.

Canarana-Bahia, 20 de dezembro de 2021.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01081221

Ao oitavo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo Senhor Ezenivaldo Alves Dourado, Prefeito Municipal de Canarana – Bahia, em cumprimento a Lei 14.133/21, após despacho, autoriza a publicação, na Imprensa Oficial do Município, do processo de Dispensa de Licitação Nº 01081221, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento hospitalar autoclave digital, para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, a empresa A.L.B DE OLIVEIRA, CNPJ. 07.785.176/0001-45, com endereço na Praça Teodoro Sampaio, 69 – centro, CEP. 44.900-000 – Irecê-Bahia, no valor de **R\$ 17.598,00 (dezesete mil quinhentos e noventa e oito reais)**. - Dotação Orçamentária Órgão:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	07001	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE	10.301.0005.2029	Manutenção as Ações dos demais recursos do SUS
ELEMENTO DE DESPESAS	44.90.52.00	Prestação de serviços pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO	14	SUS

Processo de Dispensa de Licitação fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Eduardo Seixas Pimenta. PREFEITURA MUNICIPAL DE

Canarana-Bahia, 08 de dezembro de 2021.

Eduardo Seixas Pimenta
Presidente CPL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01101221

Ao decimo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo Senhor Ezenivaldo Alves Dourado, Prefeito Municipal de Canarana – Bahia, em cumprimento a LEI 14.133/21, após despacho, autoriza a publicação, na Imprensa Oficial, processo de Dispensa de Licitação nº. 01101221, Contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches para evento comemorativo ao dia do professo Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em ornamentação e preparo de alimentos para seminário avaliativo e encerramento do ano letivo de 2021, para atender demandas da sec. de Educação desta municipalidade, a empresa IANDÊ MARIA MOITINHO OLIVEIRA DOURADO, CNPJ 13.072.204/0001-80, com endereço na Rua Durval Cardoso Pimenta, nº. 140, CEP 44.890-000, Centro, Canarana-BA, no valor de **R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)** - Dotação Orçamentária Órgão:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	0601	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.365.0006.2075	Manutenção FUNDEB 40% Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.39.00	Outros Serviços de Pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO	19	40%

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	06001	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.122.0006.2080	Manutenção das ações da sec. de Educação
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoas Jurídicas
FONTE DE RECURSO	1	Educação 25%

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	06001	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.361.0006.2071	Manutenção dos Recursos do Salário Educação – QSE
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoas Jurídicas
FONTE DE RECURSO	4	Salário Educação

Processo de Dispensa de Licitação fundamentado LEI 14.133/21 inciso II do artigo 75. E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Eduardo Seixas Pimenta.

Canarana-Bahia, 10 de dezembro de 2021.

Eduardo Seixas Pimenta
Presidente CPL

Av. Rio Branco, S/N – Centro – Canarana/BA
CEP: 44890-000 – CNPJ: 13.714.464/0001-01 – Tel.: (74)99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01131221

Ao décimo terceiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo Senhor Ezenivaldo Alves Dourado, Prefeito Municipal de Canarana – Bahia, em cumprimento a Lei 14.133/21, após despacho, autoriza a publicação, na Imprensa Oficial do Município, do processo de Dispensa de Licitação Nº 01131221, tendo como objeto Contratação de empresa especializada em fornecimento de vidros e acessórios para o coreto da praça da matriz na sede desta municipalidade, LOURISVALDO DE ARAUJO BORGES, CNPJ: 03.208.106/0001-73, localizada na Rod. BA 148 km 04, 1352 – centro, CEP: 44.900-000, Irecê/BA, no valor de **R\$ 21.662,62 (vinte e um mil seiscientos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos)** - Dotação Orçamentária Órgão:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	0301	Secretaria de Administração e planejamento
PROJETO DE ATIVIDADE	4.122.0003.2004	Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e planejamento
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.30.00	Mat. de consumo
FONTES DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

Processo de Dispensa de Licitação fundamentado no art. Art. 75. Inciso II da Lei 14.133/21. E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Eduardo Seixas Pimenta.

Canarana-Bahia, 13 de dezembro de 2021.

Eduardo Seixas Pimenta
Presidente CPL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01201221

Ao vigésimo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo Senhor Ezenivaldo Alves Dourado, Prefeito Municipal de Canarana – Bahia, em cumprimento a Lei 14.133/21, após despacho, autoriza a publicação, na Imprensa Oficial do Município, do processo de Dispensa de Licitação Nº 01201221, tendo como objeto Locação de espaço físico com estrutura completa para realização de passeio dos alunos, para atender demandas da sec. de Educação, a empresa PARK VALE DAS PEDRAS, CNPJ. 11.100.504/0001-08, com endereço na Av. Brasil, sn, conj. Salobro, Canarana/BA, CEP 44890-000, no valor de **R\$ 10.945,00 (dez mil novecentos e quarenta e cinco reais).**

Dotação Orçamentária Órgão:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	06001	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.361.0006.2075	Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.39.00	Outros serviços de pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO	19	FUNDEB 40%

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	06001	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.122.0006.2080	Manutenção das ações da sec. de Educação
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoas Jurídicas
FONTE DE RECURSO	1	Educação 25%

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	06001	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.361.0006.2071	Manutenção dos Recursos do Salário Educação – QSE
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoas Jurídicas
FONTE DE RECURSO	4	Salário Educação

Av. Rio Branco, S/N – Centro – Canarana/BA
CEP: 44890-000 – CNPJ: 13.714.464/0001-01 – Tel.: (74)99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

Processo de Dispensa de Licitação fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Eduardo Seixas Pimenta

Canarana-Bahia, 20 de dezembro de 2021.

Eduardo Seixas Pimenta
Presidente CPL





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01081221.

CONTRATADA: A.L.B DE OLIVEIRA,
CNPJ. 07.785.176/0001-45

Constitui objeto do presente Contrato, Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento hospitalar autoclave digital, para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, conforme proposta de preço apresentada, com fundamento na lei 14.133/21, art. 75, inciso II.

VIGÊNCIA: 30/01/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	07001	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE	10.301.0005.2029	Manutenção as Ações dos demais recursos do SUS
ELEMENTO DE DESPESAS	44.90.52.00	Prestação de serviços pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO	14	SUS

VALOR TOTAL: R\$ 17.598,00 (dezessete mil quinhentos e noventa e oito reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 01081221.

Canarana/BA, 08 de dezembro de 2021.

Felipe Alves Torres
Responsável pelas Publicações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA GESTÃO 2021-2024
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01101221.

CONTRATADO: IANDE MARIA MOITINHO O. DOURADO
 CNPJ 13.072.204/0001-80

Constitui objeto do presente Contrato, Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em ornamentação e preparo de alimentos para seminário avaliativo e encerramento do ano letivo de 2021, para atender demandas da sec. de Educação desta municipalidade, conforme proposta de preço apresentada, com fundamento na lei 8 LEI 14.133/21 inciso II do artigo 75.

VIGÊNCIA: 30/01/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	0601	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.365.0006.2075	Manutenção FUNDEB 40% Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.39.00	Outros Serviços de Pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO	19	40%

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	06001	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.122.0006.2080	Manutenção das ações da sec. de Educação
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoas Jurídicas
FONTE DE RECURSO	1	Educação 25%

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	06001	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.361.0006.2071	Manutenção dos Recursos do Salário Educação – QSE
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoas Jurídicas
FONTE DE RECURSO	4	Salário Educação

VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
 DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 01101221

Canarana/BA, 10 de dezembro de 2021.

Felipe Alves Torres
 Responsável pelas Publicações

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
 CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel.:(74)99952 8552
 Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01131221

CONTRATADO: LOURISVALDO DE ARAUJO BORGES,
CNPJ: 03.208.106/0001-73

Constitui objeto do presente Contrato, Contratação de empresa especializada em fornecimento de vidros e acessórios para o coreto da praça da matriz na sede desta municipalidade, conforme proposta de preço apresentada, com fundamento Art. 75. Inciso II da Lei 14.133/21.

VIGÊNCIA: 30/01/2022

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	0301	Secretaria de Administração e planejamento
PROJETO DE ATIVIDADE	4.122.0003.2004	Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e planejamento
ELEMENTO DE DESPESAS	3390.30.00	Mat. de consumo
FONTE DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

VALOR TOTAL: R\$ 21.662,62 (vinte e um mil seiscientos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos)

DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 01131221

Canarana/BA, 13 de dezembro 2021.

Felipe Alves Torres
Responsável pelas Publicações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01201221

CONTRATADA: PARK VALE DAS PEDRAS
CNPJ. 11.100.504/0001-08

Constitui objeto do presente Contrato, Locação de espaço físico com estrutura completa para realização de confraternização dos professores, para atender demandas da sec. de Educação, conforme proposta de preço apresentada, com fundamento na lei 14;133/21, art. 75 inciso II.

VIGÊNCIA: 30/01/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	06001	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.361.0006.2075	Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.39.00	Outros Serviços de Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	19	FUNDEB 40%

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	06001	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.122.0006.2080	Manutenção das ações da sec. de Educação
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoas Jurídicas
FONTE DE RECURSO	1	Educação 25%

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	06001	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.361.0006.2071	Manutenção dos Recursos do Salário Educação – QSE
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoas Jurídicas
FONTE DE RECURSO	4	Salário Educação

VALOR TOTAL: R\$ 10.945,00 (DEZ MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 01201221

Canarana/BA, 20 de dezembro de 2021.

Felipe Alves Torres
Responsável pelas Publicações

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel.:(74)99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 03.20.01.22

CONTRATADO: **TROPA SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
CNPJ. 33.628.191/0001-90.

Constitui objeto do presente Contrato, Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia civil para construção de muro na nova sede da Secretaria Municipal de Educação e no Espaço Educativo Urbano Integral no município de Canarana Bahia, ambas localizadas na Avenida Francisco Barbosa do Nascimento, na sede desta municipalidade, conforme proposta de preço apresentada, com fundamento na Lei Federal 8.666/93, Art. 22, Inciso III § 3º.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	3	Fundo Municipal de Educação de Canarana- FME
UNIDADE	3.01.01	Secretaria da Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.122.0003.2080	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação
ELEMENTO DE DESPESAS	44.90.51.00	Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO	1	Educação 25%

VALOR TOTAL: R\$ 324.469,38 (trezentos e vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).

CARTA CONVITE: nº 001/2022.

Canarana/BA, 20 de janeiro de 2022.

Felipe Alves Torres
Responsável pelas Publicações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, REPRESENTADO PELO EXM^o. SR. PREFEITO MUNICIPAL EZENIVALDO ALVES DOURADO, QUE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE:

ORDEM DE SERVIÇO

DISPONDO:

I – Fica autorizada a empresa **TROPA SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, CNPJ. **33.628.191/0001-90**, com endereço na Rua João Batista de Figueiredo, nº. 32-B-Térreo CEP. 44.890-000-Centro Canarana-Bahia, de interesse dessa Municipalidade, a executar o seu objeto, construção de muro na nova sede da Secretaria Municipal de Educação e no Espaço Educativo Urbano Integral no município de Canarana Bahia, ambas localizadas na Avenida Francisco Barbosa do Nascimento, na sede desta municipalidade, de acordo com Procedimento Licitatório na modalidade **CARTA CONVITE nº 001/2022**.

II – A presente ordem de serviço tem caráter legal e imediato de modo que a Lei e o interesse público, o Contrato nº 03.20.01.22, sejam efetivamente cumpridos.

III – Critérios: Os da homologação da licitação.

Registre, afixe-se, publique-se, notifique-se.

Canarana-Bahia, 20 de janeiro de 2022.

Ezenivaldo Alves Dourado
Prefeito Municipal

Recebido em ____/____/____.

TROPA SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ. 33.628.191/0001-90